Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Poder Judiciário
2239

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA O NINA RIBEIRO LTDA – EPP, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração em exercício, **GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, Capital do Estado do Pará, portada da carteira de identidade nº 4129443 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.113.922-72, designada pela Portaria nº 2359/2020-GP de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário de Justiça do dia 17 de novembro de 2020, e de outro lado a empresa **O NINA RIBEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.072.575/0001-70, com endereço na Rua Primeiro de Março, Nº 646, entre Carlos Gomes e General Gurjão, Bairro Campina, cidade de Belém, Estado de Pará, CEP: 66015-053, E-mail: roseananina@gmail.com, Tel: (91) 98490-9090, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **ODORICO NINA RIBEIRO NETO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7842 CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.532.202-44, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde devido a situação de pandemia do coronavírus (Covid-19), que assumiu dimensões internacionais e tem provocado dentre outros fatores, retrações das atividades econômicas e desequilíbrios fiscal e financeiro do orçamento nacional e estadual, o que tem exigido dos gestores públicos a adoção de medidas de gestão que otimizem a aplicação dos recursos e reduzam as despesas, devido à escassez premente dos recursos públicos;

Considerando, ainda, a edição das Resoluções 313 e 314/2020 CNJ, e das Portarias Conjunta 04/2020, 05/2020 e 07/2020 do TJPA, bem como a Portaria nº 2411/2020-GP, que trata das medidas a serem adotadas de forma a evitar o risco de propagação do novo Corona-vírus (COVID-19), e a consequente suspenção do expediente presencial de trabalho bem como das Portarias 1162/2020 - GP e 1170/2020 - GP Portaria de n.º 1162-GP, que dispõem sobre o Plano de Contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Judiciário do Pará, em razão dos efeitos da pandemia do novo coronavírus- COVID-19;

PA-MEM-2020/31194
ASNC

PAMEM202031194A

Assinado com senha por GILIANE REGINA MAGALHAES NASCIMENTO(usuário), ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário).
Use 2620594.16921463-2486 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 08/01/2021 14:03

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Poder Judiciário
2240

Considerando finalmente, a necessidade de cumprimento das medidas contingenciadoras para que este Poder Judiciário mantenha o regular pagamento de suas despesas, foi realizada negociação junto a empresa contratada, visando a redução temporária do valor contratado, motivando assim a formalização do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, conforme instrução realizada nos autos do PA-MEM-2020/31194, tem por objeto a manutenção da redução temporária no percentual de 15% do valor do Contrato 089/2018, formalizado para a prestação de serviços de sonorização com gravação de áudio, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços, consultoria técnica e eventual fornecimento de equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA

Conforme negociação, e após manifestação expressa da Contratada, ficou acordado a manutenção da aplicação do percentual de redução temporária de 15% sob o valor mensal estimado do contrato, por tempo indeterminado, a partir de 01 de agosto de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A concessão da redução temporária não se trata de supressão contatual e nem de suspensão, uma vez que o contrato permanecerá sendo executado em sua totalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A concessão da redução temporária será executada enquanto a empresa receber o benefício junto ao Governo Federal através do "BEM" – Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A redução temporária findará após solicitação prévia da empresa, que informará ao TJPA o término do recebimento do benefício "BEM".

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando a manutenção da aplicação do percentual de redução temporária de 15%, o valor mensal do contrato a contar de 01 de agosto de 2020, se mantém em R$ 44.600,63 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

PAMEM202031194A

Assinado com senha por GILIANE REGINA MAGALHAES NASCIMENTO(usuário), ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário).
Use 2620594.16921463-2486 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 08/01/2021 14:03

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Poder Judiciário
2241

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 23 de novembro de 2020.

GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO
Secretária de Administração do TJPA, em exercício

ODORICO NINA RIBEIRO NETO
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome:_____ Nome: _____

CPF nº_____ CPF nº_____

PA-MEM-2020/31194
ASNC

PAMEM202031194A

Assinado com senha por GILIANE REGINA MAGALHAES NASCIMENTO(usuário), ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário) e NATALIA PINTO BARBALHO(usuário).
Use 2620594.16921463-2486 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 08/01/2021 14:03